



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0151/2025

O Projeto de Lei nº 0151/2025 passa a ter a seguinte redação:

### “PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros dos profissionais de educação e demais servidores das escolas públicas no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e procedimentos para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação em todo o território do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As instituições de ensino das redes pública, estadual e municipal, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, deverão promover a capacitação de seus professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Art. 3º A capacitação de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – garantir o atendimento imediato e adequado em situações de urgência e emergência no ambiente escolar;

II – promover a cultura de prevenção de acidentes e segurança escolar;

III – integrar as instituições de ensino com os órgãos de segurança pública e saúde.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, as instituições de ensino poderão utilizar os programas de capacitação gratuitos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), especialmente o "Curso de Noções de Primeiros Socorros para Profissionais da Educação".

§ 1º A certificação obtida por meio dos cursos oficiais do CBMSC supre as exigências desta Lei.



Art. 5º O Poder Público poderá promover a ampla divulgação dos cursos de capacitação disponíveis, incentivando a adesão de todas as esferas da educação catarinense.

Art. 6º Esta Lei não autoriza a criação de cargos, funções ou estruturas administrativas, devendo sua implementação ocorrer mediante a otimização dos recursos e programas já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**NAPOLEÃO BERNARDES,**  
Deputado Estadual  
Relator



## JUSTIFICATIVA

A Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0151/2025 visa garantir a constitucionalidade da proposta ao converter obrigações administrativas diretas em diretrizes estaduais de assistência à saúde, evitando o vício de iniciativa e preservando a autonomia do Poder Executivo.

A alteração amplia o alcance da medida para as redes pública, estadual e municipal, em todos os níveis de ensino, assegurando a viabilidade financeira ao incentivar o aproveitamento do curso gratuito de primeiros socorros já ofertado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Dessa forma, a proposta fortalece a cultura de prevenção de acidentes no ambiente escolar de maneira sustentável, otimizando recursos existentes sem a criação de novas despesas ou estruturas administrativas.